PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

Processo Administrativo: 084/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura deste município.

LANÇADO NO SIGA

EMPENHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01/01

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N°. 084/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

ÓRGÃO/SETOR:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
OBJETIVO:	Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura deste município.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Santaluz - Bahia, 01 de março de 2021.

OZÉIAS DE ARAUJO SACRAMENTO
Diretor(a) do Setor de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01/03/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Santaluz - BA, 22 de fevereiro de 2021

Ao Sr. Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras

Em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa para aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura deste município, **solicito**, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Anexo, encontra-se a planilha para realização do procedimento supracitado.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Joélcio Martins da Silva
Secretário(a) Municipal de Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01 013

Santaluz - BA, 23 de fevereiro de 2021

Ao sr. Joélcio Martins da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Em face de solicitação da pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa para aquisição de material de construção visando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura deste município, **encaminho**, pelo presente, a pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor (mapa comparativo), a fim de instruir o processo no tocando ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de **R$ 17.500,30 (dezessete mil e quinhentos reais e trinta centavos).**

Anexo, encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Maicon da Silva Nascimento

Maicon da Silva Nascimento
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01 014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Santaluz - BA, 24 de fevereiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Senhor Prefeito,

Solicitamos a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura deste município.

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da utilização dos materiais para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos deste município.

Segue anexo ao presente ofício, documentos para instrução da presente contratação:

1. 03 (três) cotações obtidas pelo setor de compras com fornecedores locais;
2. Documentação da empresa que apresentou menor valor;

Atenciosamente,

JOÉLCIO MARTINS DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Exmo. Sr.
Arismário Barbosa Júnior
DD. Prefeito Municipal de Santaluz
Nesta.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01/01/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: GABRIELE OLIVEIRA - ME		
CNPJ: 36 680 427/0001-25		
ENDEREÇO: TV JOAQUIM ANDRADE DE GOES, 313 - CENTRO		
TELEFONE: (75) 98154 0995	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº) ASCOOB	AGÊNCIA Nº: 4004	CONTA CORRENTE Nº: 620 748-0
VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 15 DIAS	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: 30 DIAS	

Item	Especificação	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Bloco, de cerâmica, 06 furos, dimensões 9x19x19 cm, em conformidade com NBR vigentes	UND	500	0,65	325,00
2.	Cimento, comum, cinza, embalagem saco com 50 kg em conformidade com as normas NBR vigente	SC	107	33,00	3.531,00
3.	Porta de madeira, semi oca, lisa, para interior, dimensões 210 x 80 cm	UND	03	128,00	384,00
4.	FIO ELETRICO, tipo flexível, bitola 1,50	RL	02	165,00	330,00
5.	FIO ELETRICO, tipo flexível, bitola 2,50	RL	02	255,00	510,00
6.	SOQUETE LÂMPADA, material plástico, características adicionais tipo bocal, tipo lâmpada incandescente, tipo base e-27	UND	50	2,50	125,00
7.	LAMPADA, fluorescente compacta integrada, potencia de 25W, tensao de 220V, fluxo luminoso minimo de 2.700lm, indice de reproducao de cor minimo de 80, temperatura de cor minima de 4.000k, vida util minima de 8.000h. Base E27. As seguintes	UND	10	15,00	150,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01/16

	informações deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, garantia, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes				
8.	TOMADA, eletrica, femea, de sobrepor, sistema X, tripolar (3P), corrente eletrica 10 A, universal, com caixa, para tensao entre 100 e 250 VCA, com pino terra identificado com simbolo proprio, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	20	8,00	160,00
9.	TOMADA, eletrica, femea, externa, sistema X, tripolar (3P), corrente eletrica 10 A, universal, com caixa, para tensao entre 100 e 250 VCA, com pino terra identificado com simbolo proprio, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	20	4,50	90,00
10.	Caixa, de embutir, padrão 4 x 2 polegadas, em PVC, para derivação dos circuitos elétricos e fixação de acessórios como tomadas, interruptores em instalações elétricas de baixa tensão	UND	100	2,15	215,00
11.	Arame, liso, galvanizado nº 16	KG	10	22,00	220,00
12.	Arame, liso, galvanizado nº 18	KG	10	22,00	220,00
13.	Argamassa, para assentamento de piso , tipo ac2 embalagem saco de 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	SC	20	14,00	280,00
14.	Balde, para construção civil, em polipropileno, medindo 32x27 cm aproximadamente, capacidade 12 litros, resistente a 16 quilos no mínimo de carga, alça em aço, utilizado para transportar água, cimento, areia, pedras etc, com pegador na parte inferior	UND	20	8,00	160,00
15.	Boia, para tanque de agua, em PVC, de 3/4 polegadas, embalagem deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes	UND	05	12,00	60,00
16.	Pedra, britada nº 01	M³	02	110,00	220,00
17.	Redução, em PVC, de 150x100	UND	10	17,00	170,00
18.	BOMBA HIDRÁULICA, potência 1 cv, tensão alimentação 220/380, características adicionais conexão/recalque de , vazão 1.400, tipo motor trifásico, aplicação submersa	UND	01	588,00	588,00
19.	Redução, em PVC, de 100x75	UND	20	5,00	100,00
20.	Luva para Tubo de Irrigação 50mm (soldável) (tubo azul)	UND	50	4,00	200,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01017

21.	Redução, em PVC, de 75x50	UND	10	5,00	50,00
22.	Adaptador, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm x 1 1/2 polegadas, LR (liso x rosca) , para agua fria, de acordo com a NBR vigentes	UND	20	2,60	52,00
23.	Adaptador, uso rede hidráulica, em PVC, 32 mm x 1 polegada, LR (liso x rosca), para agua fria, de acordo com a NBR vigentes	UND	20	3,00	60,00
24.	Adaptador uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm x 3/4 polegada, LR (liso x rosca), de acordo com a NBR vigentes	UND	20	1,00	20,00
25.	Adaptador uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, LR (liso x rosca), de acordo com a NBR vigentes	UND	50	0,50	25,00
26.	Adaptador uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, LR (liso x rosca), de acordo com a NBR vigentes	UND	50	0,50	25,00
27.	Bucha, plástica s10, para fixação de parafuso	UND	100	0,20	20,00
28.	Bucha, plástica, s12, para fixação de parafuso	UND	100	0,20	20,00
29.	Escova, de aço, com cabo em madeira, dimensões 07x20 cm, etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante	UND	10	4,00	40,00
30.	Espude, para vaso sanitário	UND	10	3,00	30,00
31.	Anel, de vedação, da parte inferior do vaso sanitário, tamanho padrão	UND	20	6,50	130,00
32.	Interruptor, elétrico, de sobrepor, duas tecla, para instalação simples, na cor branco, 10 a, tensão máxima permitida 250v, com espelho em plástico, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificação da conformidade e logomarca do INMETRO	UND	20	4,00	80,00
33.	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 1/2 polegada, lr, para agua fria, cor azul, com rosca de latão, de acordo com a NBR vigentes	UND	25	2,50	62,50
34.	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 25 x 20 mm, soldável, na cor azul, com rosca em latão, de acordo com NBR vigentes	UND	25	3,00	75,00
35.	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 40 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes	UND	25	1,10	27,50
36.	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 100 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigente	UND	20	5,00	100,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
0018

37.	Joelho 90 g de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648, com bitola de 20 mm x 1/2"; na cor marrom, com rosca em uma extremidade; para ser utilizada em instalações prediais de agua fria	UND	50	1.45	72,50
38.	Te, uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes	UND	50	0,70	35,00
39.	Alicate, de pressão, em aço cromado, 10 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	10	38.50	385,00
40.	Pneu, de borracha, maciço, de 09 polegadas, com jante para carrinho de mão capacidade de carga 250kg	UND	10	99,00	990,00
41.	Bota cano curto, com cadarço, em couro vaqueta integral, liso, cor preta, com espessura mínima de 18/20 linhas, com acolchoamento de no mínimo 3 gomos no tornozelo, palminha em sola de espessura de 2 a 3mm sobreposta, de espuma antibactericida, solado em poliuretano bi densidade, garantia mínima de 06 meses, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e norma ABNT NBR 12561:1992, embalagem contendo a identificação do produto	PAR	20	41.00	820,00
42.	Câmara, de ar, nova, para pneu de carrinho de mão, referencia 3.50, aro 08. Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	20	16,00	320,00
43.	Cap, uso rede hidráulica, em PVC, 100 mm, com extremidade lisa, utilizado para vedar tubulação de agua, de acordo com a NBR vigentes	UND	25	4,00	100,00
44.	Chave, de boca/fixa, 12 x 13 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	05	8,50	42,50
45.	Colher, de pedreiro, n. 10, em aço SAE 1070, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	10	22,50	225,00
46.	Dobradiça, de latão polido media, medindo 3" de largura e 3 1/2" de comprimento	UND	05	9,00	45,00
47.	Fechadura de sobrepor, em aço, para porta externa, com puxador, trinco, lingueta, cilindro, caixa, tampa e contra testa, com reversão de trinco, dimensões conforme norma ABNT 13051, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	10	38,00	380,00
48.	Lavatório, de louça, na cor branca, tipo lavatório com coluna, no formato ovalado, com dimensões (530x440x800) mm, para instalação de 01 torneira	UND	02	184,00	368,00
49.	Lixa para parede, nº 100	UND	50	1,00	50,00
50.	Luminária, de sobrepor, para lâmpada compacta de 20 watts, estrutura em chapa , com pintura epóxi/ na cor branca, potencia máxima de 60w, base e-27, 127 volts	UND	20	40.90	804,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01019

51.	Luva, de segurança, raspa de couro, cano longo, comprimento não inferior a 20 cm, com reforço externo na palma e na face palmar de todos os dedos e tira de reforço entre polegar e indicador. Rotulagem: no mínimo, exibir de forma visível, CNPJ e nome do fabricante, numero do certificado de aprovação (CA) e numero do lote no produto.	PAR	50	12,00	600,00
52.	Conduite corrugado, flexível, em polietileno, 3/4", cor amarelo, para instalação externa ou embutida	MT	100	2,00	200,00
53.	Marreta, em aço carbono forjado, com cabo, de 1 kg, de acordo com a NBR vigentes	UND	03	31,00	93,00
54.	Massa, corrida, acrílica, para acabamento interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros. Com ISO 9001, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	10	23,00	230,00
55.	Pá, de bico, em aço carbono, com cabo em madeira. - comprimento total: 150,3 cm, podendo variar +/- 5% - tamanho do cabo: 120 cm, podendo variar +/- 5% - largura da pa: 27 cm, podendo variar +/- 5% - etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	10	32,00	320,00
56.	Pá, quadrada, em aço carbono, com cabo em madeira. - comprimento total: 150 cm, podendo variar +/- 5% - largura da ponta da pá: 24,5 cm, podendo variar +/- 5% - etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	10	34,00	340,00
57.	Parafuso, francês, de ferro galvanizado, com diâmetro de 3/8 pol. comprimento de 6 pol. com porca	UND	100	1,50	150,00
58.	Pia, em aço inox, com uma cuba, dimensão 1,00 m x 0,60 cm	UND	02	142,50	285,00
59.	Picareta, em aço forjado, modelo alviao, cabo de madeira, comprimento mínimo 90 cm etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	05	83,00	415,00
60.	Prego, com cabeça, em aço galvanizado, com cabeça medindo 18 x 27	KG	02	20,00	40,00
61.	Registro, de esfera, em PVC, soldável, 20 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica	UND	20	7,80	156,00
62.	Rejunte, para piso, cor branca. Embalagem: saco contendo 01 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	05	8,00	40,00
63.	Rolo para pintura, em espuma, com 23 cm	UND	05	13,60	68,00
64.	Rolo, para pintura, em lã de carneiro, com 23 cm	UND	05	13,50	67,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01/10

65.	Sifão, sanfonado, em PVC, universal, conjunto composto de 02 anéis de plástico, com 1 adaptador de entrada para 1 polegada, 1 1/4" polegada e de 1 1/2" polegada e 01 sifão com saída de 40 mm x 50 mm	UND	10	10,50	105,00
66.	Sifão, sanfonado, para pia e lavatório, em PVC, bitola de 1 polegada x 40mm	UND	05	6.90	34.50
67.	Tinta, acrílica, cor branco embalagem lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	LT	02	115,00	330,00
68.	Tinta, esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápida, na cor branco neve embalagem: galão com 3,6 l, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	GL	02	87,00	174,00
69.	Torneira, em PVC, de 1/2 polegada, bica baixa, para lavatório, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes	UND	04	25.70	102.80
70.	Trena, metálica, com 05 metros, carretel fechado, com trava	UND	10	16.15	161.50
71.	Válvula, para pia, americana, em aço forjado, saída de 1 1/2	UND	04	24,00	96,00
				VALOR TOTAL	17.500,30

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Dezessete Mil e Quinhentos Reais e Trinta Centavos

36.680.427/0001-25
GABRIELE OLIVEIRA-ME
Tv. Joaquim Andrade de Gees, 313 - Centro
CEP 48.880-000 Santaluz-BA

Gabriele Oliveira

Local e Data

Santaluz, 23 de Fevereiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01.03.21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: Nelma materiais de construção - me		
CNPJ: 20.216 623/0001 - 03		
ENDEREÇO: Pov. Lagoinha		
TELEFONE: (75) 98247 75 23	EMAIL: Empresarionuton44@gmail.com	
BANCO (NOME/Nº) Caixa	AGÊNCIA Nº: 4833	CONTA CORRENTE Nº: 326-8
VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 15 Dias	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: 30 Dias	

Item	Especificação	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Bloco, de cerâmica, 06 furos, dimensões 9x19x19 cm, em conformidade com NBR vigentes	UND	500	0,66	330,00
2.	Cimento, comum, cinza, embalagem saco com 50 kg em conformidade com as normas NBR vigente	SC	107	33,00	3.531,00
3.	Porta de madeira, semi oca, lisa, para interior, dimensões 210 x 80 cm	UND	03	129,00	387,00
4.	FIO ELETRICO, tipo flexível, bitola 1,50	RL	02	165,00	330,00
5.	FIO ELETRICO, tipo flexível, bitola 2,50	RL	02	255,00	510,00
6.	SOQUETE LÂMPADA, material plástico, características adicionais tipo bocal, tipo lâmpada incandescente, tipo base e-27	UND	50	2,70	135,00
7.	LAMPADA, fluorescente compacta integrada, potencia de 25W, tensao de 220V, fluxo luminoso minimo de 2.700lm, indice de reproducao de cor minimo de 80, temperatura de cor minima de 4.000k, vida util minima de 8.000h. Base E27. As seguintes	UND	10	15,00	150,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
01/12

	informações deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, garantia, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes				
8.	TOMADA, eletrica, femea, de sobrepor, sistema X, tripolar (3P), corrente eletrica 10 A, universal, com caixa, para tensao entre 100 e 250 VCA, com pino terra identificado com simbolo proprio, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	20	8,10	162,00
9.	TOMADA, eletrica, femea, externa, sistema X, tripolar (3P), corrente eletrica 10 A, universal, com caixa, para tensao entre 100 e 250 VCA, com pino terra identificado com simbolo proprio, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	20	4,50	90,00
10.	Caixa, de embutir, padrão 4 x 2 polegadas, em PVC, para derivação dos circuitos elétricos e fixação de acessórios como tomadas, interruptores em instalações elétricas de baixa tensão	UND	100	2,15	215,00
11.	Arame, liso, galvanizado nº 16	KG	10	22,10	221,00
12.	Arame, liso, galvanizado nº 18	KG	10	22,20	222,00
13.	Argamassa, para assentamento de piso , tipo ac2 embalagem saco de 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	SC	20	14,00	280,00
14.	Balde, para construção civil, em polipropileno, medindo 32x27 cm aproximadamente, capacidade 12 litros, resistente a 16 quilos no mínimo de carga, alça em aço, utilizado para transportar água, cimento, areia, pedras etc, com pegador na parte inferior	UND	20	8,10	162,00
15.	Boia, para tanque de agua, em PVC, de 3/4 polegadas, embalagem deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes	UND	05	12,00	60,00
16.	Pedra, britada nº 01	M³	02	115,00	230,00
17.	Redução, em PVC, de 150x100	UND	10	17,50	175,00
18.	BOMBA HIDRÁULICA, potência 1 cv, tensão alimentação 220/380, características adicionais conexão/recalque de , vazão 1.400, tipo motor trifásico, aplicação submersa	UND	01	587,00	587,00
19.	Redução, em PVC, de 100x75	UND	20	5,00	100,00
20.	Luva para Tubo de Irrigação 50mm (soldável) (tubo azul)	UND	50	4,10	205,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01113

21.	Redução, em PVC, de 75x50	UND	10	5,10	51,00
22.	Adaptador, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm x 1 1/2 polegadas, LR (liso x rosca) , para agua fria, de acordo com a NBR vigentes	UND	20	2,70	54,00
23.	Adaptador, uso rede hidráulica, em PVC, 32 mm x 1 polegada, LR (liso x rosca), para agua fria, de acordo com a NBR vigentes	UND	20	3,25	65,00
24.	Adaptador uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm x 3/4 polegada, LR (liso x rosca), de acordo com a NBR vigentes	UND	20	1,10	22,00
25.	Adaptador uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, LR (liso x rosca), de acordo com a NBR vigentes	UND	50	0,50	25,00
26.	Adaptador uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, LR (liso x rosca), de acordo com a NBR vigentes	UND	50	0,50	25,00
27.	Bucha, plástica s10, para fixação de parafuso	UND	100	0,20	20,00
28.	Bucha, plástica, s12, para fixação de parafuso	UND	100	0,25	25,00
29.	Escova, de aço, com cabo em madeira, dimensões 07x20 cm, etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante	UND	10	4,00	40,00
30.	Espude, para vaso sanitário	UND	10	3,10	31,00
31.	Anel, de vedação, da parte inferior do vaso sanitário, tamanho padrão	UND	20	6,50	130,00
32.	Interruptor, elétrico, de sobrepor, duas tecla, para instalação simples, na cor branco, 10 a, tensão máxima permitida 250v, com espelho em plástico, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificação da conformidade e logomarca do INMETRO	UND	20	4,00	80,00
33.	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 1/2 polegada, lr, para agua fria, cor azul, com rosca de latão, de acordo com a NBR vigentes	UND	25	2,50	62,50
34.	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 25 x 20 mm, soldável, na cor azul, com rosca em latão, de acordo com NBR vigentes	UND	25	3,00	75,00
35.	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 40 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes	UND	25	1,10	27,50
36.	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 100 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigente	UND	20	5,00	100,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01/14

37.	Joelho 90 g de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648, com bitola de 20 mm x 1/2"; na cor marrom, com rosca em uma extremidade; para ser utilizada em instalações prediais de agua fria	UND	50	1,50	75,00
38.	Te, uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes	UND	50	0,70	35,00
39.	Alicate, de pressão, em aço cromado, 10 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	10	38,50	385,00
40.	Pneu, de borracha, maciço, de 09 polegadas, com jante para carrinho de mão capacidade de carga 250kg	UND	10	98,00	980,00
41.	Bota cano curto, com cadarço, em couro vaqueta integral, liso, cor preta, com espessura mínima de 18/20 linhas, com acolchoamento de no mínimo 3 gomos no tornozelo, palminha em sola de espessura de 2 a 3mm sobreposta, de espuma antibactericida, solado em poliuretano bi densidade, garantia mínima de 06 meses, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e norma ABNT NBR 12561:1992, embalagem contendo a identificação do produto	PAR	20	41,00	820,00
42.	Câmara, de ar, nova, para pneu de carrinho de mão, referencia 3.50, aro 08. Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	20	16,00	320,00
43.	Cap, uso rede hidráulica, em PVC, 100 mm, com extremidade lisa, utilizado para vedar tubulação de agua, de acordo com a NBR vigentes	UND	25	4,00	100,00
44.	Chave, de boca/fixa, 12 x 13 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	05	8,00	40,00
45.	Colher, de pedreiro, n. 10, em aço SAE 1070, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	10	22,60	226,00
46.	Dobradiça, de latão polido media, medindo 3" de largura e 3 1/2" de comprimento	UND	05	9,00	45,00
47.	Fechadura de sobrepor, em aço, para porta externa, com puxador, trinco, lingueta, cilindro, caixa, tampa e contra testa, com reversão de trinco, dimensões conforme norma ABNT 13051, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	10	38,00	380,00
48.	Lavatório, de louça, na cor branca, tipo lavatório com coluna, no formato ovalado, com dimensões (530x440x800) mm, para instalação de 01 torneira	UND	02	185,00	370,00
49.	Lixa para parede, nº 100	UND	50	1.00	50,00
50.	Luminária, de sobrepor, para lâmpada compacta de 20 watts, estrutura em chapa , com pintura epóxi/ na cor branca, potencia máxima de 60w, base e-27, 127 volts	UND	20	40,30	804,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01/15

51.	Luva, de segurança, raspa de couro, cano longo, comprimento não inferior a 20 cm, com reforço externo na palma e na face palmar de todos os dedos e tira de reforço entre polegar e indicador. Rotulagem: no mínimo, exibir de forma visível, CNPJ e nome do fabricante, numero do certificado de aprovação (CA) e numero do lote no produto.	PAR	50	12,00	600,00
52.	Conduite corrugado, flexível, em polietileno, 3/4", cor amarelo, para instalação externa ou embutida	MT	100	1.90	190,00
53.	Marreta, em aço carbono forjado, com cabo, de 1 kg, de acordo com a NBR vigentes	UND	03	31,50	94,50
54.	Massa, corrida, acrílica, para acabamento interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros. Com ISO 9001, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	10	23,00	230,00
55.	Pá, de bico, em aço carbono, com cabo em madeira. - comprimento total: 150,3 cm, podendo variar +/- 5% - tamanho do cabo: 120 cm, podendo variar +/- 5% - largura da pa: 27 cm, podendo variar +/- 5% - etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	10	32,00	320,00
56.	Pá, quadrada, em aço carbono, com cabo em madeira. - comprimento total: 150 cm, podendo variar +/- 5% - largura da ponta da pá: 24,5 cm, podendo variar +/- 5% - etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	10	34,50	345,00
57.	Parafuso, francês, de ferro galvanizado, com diâmetro de 3/8 pol. comprimento de 6 pol. com porca	UND	100	1,50	150,00
58.	Pia, em aço inox, com uma cuba, dimensão 1,00 m x 0,60 cm	UND	02	143,00	286,00
59.	Picareta, em aço forjado, modelo alviao, cabo de madeira, comprimento mínimo 90 cm etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	05	83,00	415,00
60.	Prego, com cabeça, em aço galvanizado, com cabeça medindo 18 x 27	KG	02	20,00	40,00
61.	Registro, de esfera, em PVC, soldável, 20 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica	UND	20	7.80	156,00
62.	Rejunte, para piso, cor branca. Embalagem: saco contendo 01 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	05	8,00	40,00
63.	Rolo para pintura, em espuma, com 23 cm	UND	05	13,50	67,50
64.	Rolo, para pintura, em lã de carneiro, com 23 cm	UND	05	13,50	67,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VISTO 01/16

65.	Sifão, sanfonado, em PVC, universal, conjunto composto de 02 anéis de plástico, com 1 adaptador de entrada para 1 polegada, 1 1/4" polegada e de 1 1/2" polegada e 01 sifão com saída de 40 mm x 50 mm	UND	10	10,00	100,00
66.	Sifão, sanfonado, para pia e lavatório, em PVC, bitola de 1 polegada x 40mm	UND	05	7,00	35,00
67.	Tinta, acrílica, cor branco embalagem lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	LT	02	115,00	330,00
68.	Tinta, esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápida, na cor branco neve embalagem: galão com 3,6 l, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	GL	02	87,00	174,00
69.	Torneira, em PVC, de 1/2 polegada, bica baixa, para lavatório, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes	UND	04	26,00	104,00
70.	Trena, metálica, com 05 metros, carretel fechado, com trava	UND	10	16,00	160,00
71.	Válvula, para pia, americana, em aço forjado, saída de 1 1/2	UND	04	25,00	100,00
				VALOR TOTAL	17.549,50

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Dezessete mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos

Local e Data

SANTALUZ, 23 de Outubro de 2021.

20.216.623/0001-03
NELMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME
FAZ POVOADO LAGINHA ZONA RURAL
TAPUIO ARACI/BA - CEP 48.760-000

Nelson dos Reis Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01 | 17

Santaluz - BA, 24 de fevereiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Senhor Prefeito,

Solicitamos a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura deste município.

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da utilização dos materiais para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos deste município.

Segue anexo ao presente ofício, documentos para instrução da presente contratação:

1. 03 (três) cotações obtidas pelo setor de compras com fornecedores locais;
2. Documentação da empresa que apresentou menor valor;

Atenciosamente,

JOÉLCIO MARTINS DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Exmo. Sr.
Arismário Barbosa Júnior
DD. Prefeito Municipal de Santaluz
Nesta.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: Mavicc Construção e Comércio LTDA		
CNPJ: 12.685.769/0001-03		
ENDEREÇO: R. Joaquim de Góes, 36 casa - Centro		
TELEFONE: (75) 981540995	EMAIL: Mavicc.santaluz@hotmail.com	
BANCO (NOME/Nº) Arcado	AGÊNCIA Nº: 4004	CONTA CORRENTE Nº: 612 173-0
VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS: 15 dias	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: 30 dias	

Item	Especificação	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Bloco, de cerâmica, 06 furos, dimensões 9x19x19 cm, em conformidade com NBR vigentes	UND	500	0,65	325,00
2.	Cimento, comum, cinza, embalagem saco com 50 kg em conformidade com as normas NBR vigente	SC	107	33,00	3531,00
3.	Porta de madeira, semi oca, lisa, para interior, dimensões 210 x 80 cm	UND	03	127,00	381,00
4.	FIO ELETRICO, tipo flexível, bitola 1,50	RL	02	165,00	330,00
5.	FIO ELETRICO, tipo flexível, bitola 2,50	RL	02	260,00	520,00
6.	SOQUETE LÂMPADA, material plástico, características adicionais tipo bocal, tipo lâmpada incandescente, tipo base e-27	UND	50	2,50	125,00
7.	LAMPADA, fluorescente compacta integrada, potencia de 25W, tensao de 220V, fluxo luminoso minimo de 2.700lm, indice de reproducao de cor minimo de 80, temperatura de cor minima de 4.000k, vida util minima de 8.000h. Base E27. As seguintes	UND	10	15,30	153,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
01 119

	informações deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, garantia, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes				
8.	TOMADA, eletrica, femea, de sobrepor, sistema X, tripolar (3P), corrente eletrica 10 A, universal, com caixa, para tensao entre 100 e 250 VCA, com pino terra identificado com simbolo proprio, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	20	8,00	160,00
9.	TOMADA, eletrica, femea, externa, sistema X, tripolar (3P), corrente eletrica 10 A. universal, com caixa, para tensao entre 100 e 250 VCA, com pino terra identificado com simbolo proprio, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	20	4,55	91,00
10.	Caixa, de embutir, padrão 4 x 2 polegadas, em PVC, para derivação dos circuitos elétricos e fixação de acessórios como tomadas, interruptores em instalações elétricas de baixa tensão	UND	100	2,15	215,00
11.	Arame, liso, galvanizado nº 16	KG	10	22,00	220,00
12.	Arame, liso, galvanizado nº 18	KG	10	21,90	219,00
13.	Argamassa, para assentamento de piso , tipo ac2 embalagem saco de 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	SC	20	14,00	280,00
14.	Balde, para construção civil, em polipropileno, medindo 32x27 cm aproximadamente, capacidade 12 litros, resistente a 16 quilos no mínimo de carga, alça em aço, utilizado para transportar água, cimento, areia, pedras etc, com pegador na parte inferior	UND	20	8,00	160,00
15.	Boia, para tanque de agua, em PVC, de 3/4 polegadas, embalagem deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes	UND	05	12,00	60,00
16.	Pedra, britada nº 01	M³	02	110,00	220,00
17.	Redução, em PVC, de 150x100	UND	10	17,10	171,00
18.	BOMBA HIDRÁULICA, potência 1 cv, tensão alimentação 220/380, características adicionais conexão/recalque de , vazão 1.400, tipo motor trifásico, aplicação submersa	UND	01	588,00	588,00
19.	Redução, em PVC, de 100x75	UND	20	5,00	100,00
20.	Luva para Tubo de Irrigação 50mm (soldável) (tubo azul)	UND	50	4,00	200,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01/10

21.	Redução, em PVC, de 75x50	UND	10	5,00	50,00
22.	Adaptador, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm x 1 1/2 polegadas, LR (liso x rosca) , para agua fria, de acordo com a NBR vigentes	UND	20	2,55	51,00
23.	Adaptador, uso rede hidráulica, em PVC, 32 mm x 1 polegada, LR (liso x rosca), para agua fria, de acordo com a NBR vigentes	UND	20	3,00	60,00
24.	Adaptador uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm x 3/4 polegada, LR (liso x rosca), de acordo com a NBR vigentes	UND	20	1,00	20,00
25.	Adaptador uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, LR (liso x rosca), de acordo com a NBR vigentes	UND	50	0,50	25,00
26.	Adaptador uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, LR (liso x rosca), de acordo com a NBR vigentes	UND	50	0,50	25,00
27.	Bucha, plástica s10, para fixação de parafuso	UND	100	0,20	20,00
28.	Bucha, plástica, s12, para fixação de parafuso	UND	100	0,20	20,00
29.	Escova, de aço, com cabo em madeira, dimensões 07x20 cm, etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante	UND	10	4,00	40,00
30.	Espude, para vaso sanitário	UND	10	3,10	31,00
31.	Anel, de vedação, da parte inferior do vaso sanitário, tamanho padrão	UND	20	6,50	130,00
32.	Interruptor, elétrico, de sobrepor, duas tecla, para instalação simples, na cor branco, 10 a, tensão máxima permitida 250v, com espelho em plástico, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificação da conformidade e logomarca do INMETRO	UND	20	4,00	80,00
33.	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 1/2 polegada, lr, para agua fria, cor azul, com rosca de latão, de acordo com a NBR vigentes	UND	25	2,60	65,00
34.	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 25 x 20 mm, soldável, na cor azul, com rosca em latão, de acordo com NBR vigentes	UND	25	3,00	75,00
35.	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 40 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes	UND	25	1,10	27,50
36.	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 100 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigente	UND	20	5,00	100,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01211

37.	Joelho 90 g de PVC rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648, com bitola de 20 mm x 1/2"; na cor marrom, com rosca em uma extremidade; para ser utilizada em instalações prediais de agua fria	UND	50	1,40	70,00
38.	Te, uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes	UND	50	0,70	35,00
39.	Alicate, de pressão, em aço cromado, 10 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	10	38,50	385,00
40.	Pneu, de borracha, maciço, de 09 polegadas, com jante para carrinho de mão capacidade de carga 250kg	UND	10	99,00	990,00
41.	Bota cano curto, com cadarço, em couro vaqueta integral, liso, cor preta, com espessura mínima de 18/20 linhas, com acolchoamento de no mínimo 3 gomos no tornozelo, palminha em sola de espessura de 2 a 3mm sobreposta, de espuma antibactericida, solado em poliuretano bi densidade, garantia mínima de 06 meses, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e norma ABNT NBR 12561:1992, embalagem contendo a identificação do produto	PAR	20	41,00	820,00
42.	Câmara, de ar, nova, para pneu de carrinho de mão, referencia 3.50, aro 08. Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	20	16,10	322,00
43.	Cap, uso rede hidráulica, em PVC, 100 mm, com extremidade lisa, utilizado para vedar tubulação de agua, de acordo com a NBR vigentes	UND	25	4,00	100,00
44.	Chave, de boca/fixa, 12 x 13 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	05	8,50	42,50
45.	Colher, de pedreiro, n. 10, em aço SAE 1070, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	10	22,50	225,00
46.	Dobradiça, de latão polido media, medindo 3" de largura e 3 1/2" de comprimento	UND	05	9,00	45,00
47.	Fechadura de sobrepor, em aço, para porta externa, com puxador, trinco, lingueta, cilindro, caixa, tampa e contra testa, com reversão de trinco, dimensões conforme norma ABNT 13051, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	10	38,00	380,00
48.	Lavatório, de louça, na cor branca, tipo lavatório com coluna, no formato ovalado, com dimensões (530x440x800) mm, para instalação de 01 torneira	UND	02	184,00	368,00
49.	Lixa para parede, nº 100	UND	50	1,00	50,00
50.	Luminária, de sobrepor, para lâmpada compacta de 20 watts, estrutura em chapa , com pintura epóxi/ na cor branca, potencia máxima de 60w, base e-27, 127 volts	UND	20	40,90	804,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01212

51.	Luva, de segurança, raspa de couro, cano longo, comprimento não inferior a 20 cm, com reforço externo na palma e na face palmar de todos os dedos e tira de reforço entre polegar e indicador. Rotulagem: no mínimo, exibir de forma visível, CNPJ e nome do fabricante, numero do certificado de aprovação (CA) e numero do lote no produto.	PAR	50	12,00	600,00
52.	Conduite corrugado, flexível, em polietileno, 3/4", cor amarelo, para instalação externa ou embutida	MT	100	2,00	200,00
53.	Marreta, em aço carbono forjado, com cabo, de 1 kg, de acordo com a NBR vigentes	UND	03	32,00	96,00
54.	Massa, corrida, acrílica, para acabamento interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros. Com ISO 9001, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	10	23,00	230,00
55.	Pá, de bico, em aço carbono, com cabo em madeira. - comprimento total: 150,3 cm, podendo variar +/- 5% - tamanho do cabo: 120 cm, podendo variar +/- 5% - largura da pa: 27 cm, podendo variar +/- 5% - etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	10	32,00	320,00
56.	Pá, quadrada, em aço carbono, com cabo em madeira. - comprimento total: 150 cm, podendo variar +/- 5% - largura da ponta da pá: 24,5 cm, podendo variar +/- 5% - etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	10	34,00	340,00
57.	Parafuso, francês, de ferro galvanizado, com diâmetro de 3/8 pol. comprimento de 6 pol. com porca	UND	100	1,50	150,00
58.	Pia, em aço inox, com uma cuba, dimensão 1,00 m x 0,60 cm	UND	02	140,00	280,00
59.	Picareta, em aço forjado, modelo alviao, cabo de madeira, comprimento mínimo 90 cm etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	05	83,00	415,00
60.	Prego, com cabeça, em aço galvanizado, com cabeça medindo 18 x 27	KG	02	20,00	40,00
61.	Registro, de esfera, em PVC, soldável, 20 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica	UND	20	7,90	158,00
62.	Rejunte, para piso, cor branca. Embalagem: saco contendo 01 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	05	8,00	40,00
63.	Rolo para pintura, em espuma, com 23 cm	UND	05	13,60	68,00
64.	Rolo, para pintura, em lã de carneiro, com 23 cm	UND	05	13,50	67,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01/13

65.	Sifão, sanfonado, em PVC, universal, conjunto composto de 02 anéis de plástico, com 1 adaptador de entrada para 1 polegada, 1 1/4" polegada e de 1 1/2" polegada e 01 sifão com saída de 40 mm x 50 mm	UND	10	10,60	106,00
66.	Sifão, sanfonado, para pia e lavatório, em PVC, bitola de 1 polegada x 40mm	UND	05	6,90	34,50
67.	Tinta, acrílica, cor branco embalagem lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	LT	02	115,00	330,00
68.	Tinta, esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápida, na cor branco neve embalagem: galão com 3,6 l, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	GL	02	87,00	174,00
69.	Torneira, em PVC, de 1/2 polegada, bica baixa, para lavatório, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes	UND	04	25,70	102,80
70.	Trena, metálica, com 05 metros, carretel fechado, com trava	UND	10	16,15	161,50
71.	Válvula, para pia, americana, em aço forjado, saída de 1 1/2	UND	04	24,00	96,00
				VALOR TOTAL	17.514,30

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Dezessete mil Quinhentos e quatorze reais e trinta centavos.

Local e Data

SANTALUZ, 23 de fevereiro de 2021.

14.685.769/0001-03
MAVECC CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
KAPENGA CONSTRUÇÃO
R. Joaquim de Goes, 36 - Casa - Centro
CEP 48.880-000 Santaluz-BA

Valdracia de Oliveira Souza

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01214

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.680.427/0001-25 MATRIZ		15/03/2020

NOME EMPRESARIAL
GABRIELE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV JOAQUIM ANDRADE DE GOES	313	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.880-000	CENTRO	SANTALUZ	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAVECC.SANTALUZ@HOTMAIL.COM	(75) 8154-0995

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2021** às **14:31:09** (data e hora de Brasília).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01/15

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GABRIELE OLIVEIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

FILHO DE (pai)	(mãe)
FLORISVALDO SOUZA DE OLIVEIRA	VALDINACIA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
21/08/2000	1351922505	SSP	BA	858.493.885-08

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
PRACA GERMANO BISPO DOS SANTOS	21

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	VILAS BOAS	48880000	

MUNICÍPIO	UF
SANTALUZ	BA

Declaro que a atividade se
- [x] ENQUADRA
- [ ] REENQUADRA
- [ ] DESENQUADRA

PORTE
- [x] MICROEMPRESA - ME
- [ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	**DESCRIÇÃO DO EVENTO**	**CÓDIGO DO EVENTO**	**DESCRIÇÃO DO EVENTO**
315	Enquadramento microempresa	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL
GABRIELE OLIVEIRA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
TRAVESSA JOAQUIM ANDRADE DE GOES	313

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	CENTRO	48880000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
SANTALUZ	BA	BRASIL	documentacao@contabilpedreira.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 0810099 Atividades Secundárias 0990403 2391502 4744099	EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO; ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
xx/xx/xxxx	xxxxxxxx	xxxx	xxxx	1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
04/03/2020	Gabriele Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ____________ / /	

Requerimento Eletrônico: 81000000212425

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97958656 em 15/03/2020
Protocolo 204672406 de 13/03/2020
Nome da empresa GABRIELE OLIVEIRA NIRE 29105563646
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 253231539454640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01216

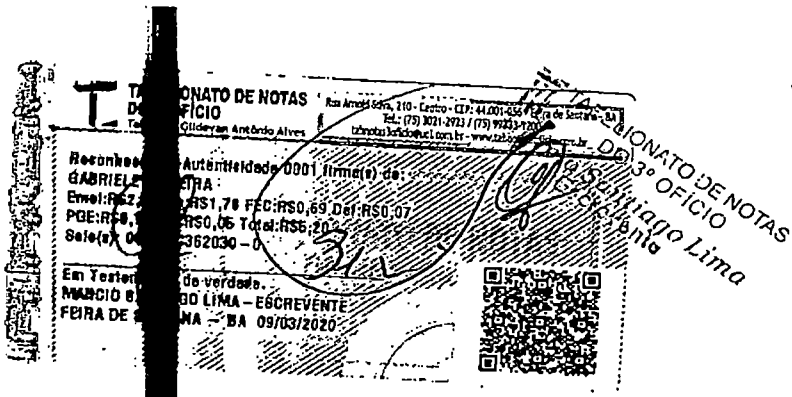

Certifico o Registro sob o nº 97958656 em 15/03/2020
Protocolo 204672406 de 13/03/2020
Nome da empresa GABRIELE OLIVEIRA NIRE 29105563646
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 253231539454640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01217

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

204672406

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GABRIELE OLIVEIRA
PROTOCOLO	204672406 - 13/03/2020
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 29105563646
CNPJ 36.680.427/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29105563646 DE 15/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 15/03/2020

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97958656

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araujo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 16/03/2020
Certifico o Registro sob o nº 97958656 em 15/03/2020
Protocolo 204672406 de 13/03/2020
Nome da empresa GABRIELE OLIVEIRA NIRE 29105563646
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 253231539454640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
Data

Prefeitura Municipal de Santaluz
CONFERE COM O ORIGINAL

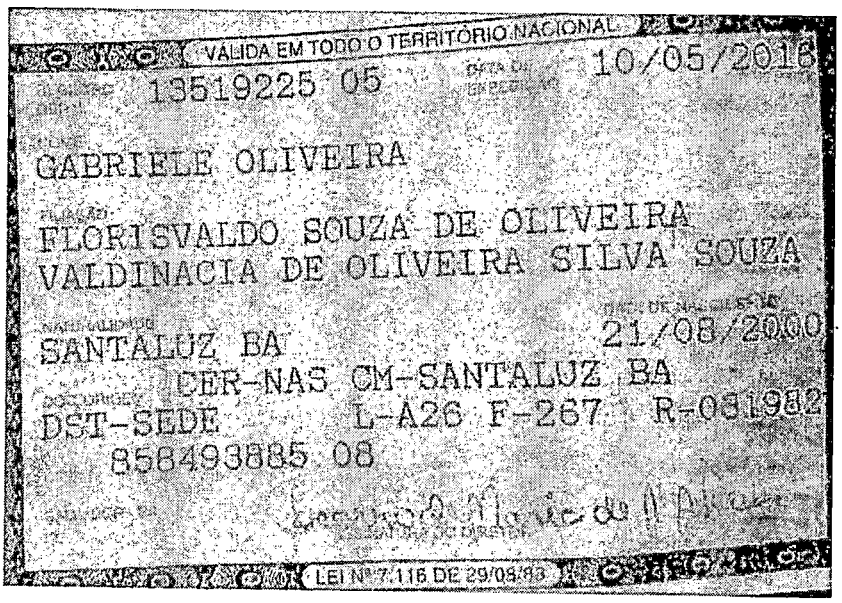
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13519225 05 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/05/2016
GABRIELE OLIVEIRA
FILIAÇÃO
FLORISVALDO SOUZA DE OLIVEIRA
VALDINACIA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA
NATURALIDADE SANTALUZ BA DATA DE NASCIMENTO 21/08/2000
DOC ORIGEM CER-NAS CM-SANTALUZ BA
DST-SEDE L-A26 F-267 R-031982
858493885 08
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
PRAÇA DO TANQUE GRANDE
SANTALUZ
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

N°. 761/2020

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome	CPF/C.N.P.J	C.G.A da Empresa
Gabriele Oliveira	**36.680.427/0001-25**	**4292**

Endereço:			
Trv Joaquim Andrade de Góes 313			
Bairro:	**CEP:**	**Município:**	**UF:**
Centro	48880000	SANTALUZ	BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 180 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://santaluz.ba.gov.br.
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
07/01/2021

Código de Controle da Certidão:

7857.761.20210107.S132.23601

Certidão Válida até:06/07/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01310

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 07/01/2021 14:32

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20210139559**

RAZÃO SOCIAL	
GABRIELE OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
166.285.169	**36.680.427/0001-25**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

RelCertidaoNegativa.rpt

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VISTO 01311

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GABRIELE OLIVEIRA
CNPJ: 36.680.427/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:31:54 do dia 07/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2021.
Código de controle da certidão: **2278.25BA.81B4.4BFF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01312

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.216.623/0001-03
Razão Social: NESTOR DOS REIS SILVA ME
Endereço: DT POVOADO DE LAGINHA 31 LOJA / TAPUIO / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2021 a 24/03/2021

Certificação Número: 2021022303030776008550

Informação obtida em 02/03/2021 16:57:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01313

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GABRIELE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.680.427/0001-25
Certidão nº: 342192/2021
Expedição: 07/01/2021, às 14:34:11
Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIELE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.680.427/0001-25, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01314

Santaluz - BA, 25 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

A/C: Comissão permanente de licitações (CPL)

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura deste município.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, no dia 24 de fevereiro de 2021, solicitando a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura deste município, autorizo abertura de processo administrativo e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Arismário Barbosa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01315

Santaluz - BA, 25 de fevereiro de 2021

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para contratação de empresa para aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura deste município.

Processo administrativo: 084/2021

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 7, § 2º inc. III, c/c art. 14 da lei 8.666/93 solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários para contratação de empresa para aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura deste município.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R$ 17.500,30 (dezessete mil e quinhentos reais e trinta centavos).

Atenciosamente,

OZÉIAS DE ARAUJO SACRAMENTO
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01316

PARECER CONTÁBIL

Santaluz- BA, 26 de fevereiro de 2021.

Do: Setor de Contabilidade
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 084/2021

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura deste município, tenho a informa-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
UNIDADE: 29.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO ATIVIDADE: 2.701 - Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS: 00 recursos ordinários

Atenciosamente,

Setor de Contabilidade

Naiara da Cunha Carmo
Diretora de Depart. de Contabilidade
Decreto 026/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01317

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 060/2021

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão montante exíguo da prestação de serviço de R$ 17.500,30 (dezessete mil e quinhentos reais e trinta centavos), abaixo de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) limite estabelecido no art. 24, inc. II, da Lei Federal 8.666/93, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado local, tendo a empresa **GABRIELE OLIVEIRA – ME,** apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente a sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto a solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito da ampla pesquisa de mercado definida em lei.

PARECER TÉCNICO DA CPL: Ratificamos a legalidade do processo de dispensa de licitações, amparado no art. 24, inc. II, da lei 8.666/93, face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais. Sendo assim, não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Santaluz - BA, 01 de março de 2021.

OZÉIAS DE ARAUJO SACRAMENTO
PRESIDENTE CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01318

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Rua Getúlio Vargas Nº 690 - Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2386

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2021

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Santaluz, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Art. 1° - Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 , tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: OZEIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO

Secretário: DANIELLE NEVES MACHADO

Membro: JOVANICE FERREIRA VITÓRIO ARAUJO.

Membro: REGINALDO MOREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR.

Parágrafo Único – Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01319

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Rua Getúlio Vargas Nº 690 - Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2386

Art. 4º - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art.5º - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do processo licitatório.

Art.6º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.7º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santaluz-Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR

Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Rua Getúlio Vargas Nº 690 - Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2386

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 015/2021, tendo em vista a constatação de erro material na nomeação dos membros da comissão. Portanto, republicamos, nesta data, o decreto para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 04 de janeiro de 2021. Assim, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No corpo do Art. 3º do Decreto Municipal n.º 015/2021, onde se lê:

Art 3º Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: OZEIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO

Secretário: DANIELLE NEVES MACHADO

Membro: JOVANICE FERREIRA VITÓRIO ARAÚJO

Membro: REGINALDO MOREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Leia-se:

Art 3º Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: OZEIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO

Membro: DANIELLE NEVES MACHADO

Membro: JOVANICE FERREIRA VITÓRIO ARAÚJO

Membro: LUCIVAL MATOS DA CUNHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
0141

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Rua Getúlio Vargas Nº 690 - Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2386

Santaluz-Bahia, 05 de Janeiro de 2021.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR

Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01/12

Santaluz - BA, 01 de março de 2021

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura deste município.
Processo Administrativo: 084/2021

Em conformidade com Lei Federal 8.666/93, mais precisamente no seu art. 26, parágrafo único, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior ratifique o procedimento de dispensa e proceda com a devida publicidade, face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OZEIAS DE ARAUJO SACRAMENTO
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01413

Minuta de Contrato

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ- BA** e a Empresa _____

CONTRATO Nº ___/2021

A Prefeitura municipal de **SANTALUZ - BA**, com sede no(a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ___.___.___/___-__, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Dispensa de Licitação nº 0xx/2021** e **Processo Administrativo 0XX/2021**, que se regerá pelas suas normas, pelo art. 24, inc. II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de contrato é a aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VISTO 01414

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5°, § 3°, da lei 8.666/93;

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, sediada Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, neste Município;

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: xxxx

Projeto Atividade: xxxx

Fonte: xx

Elemento de Despesa: xxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VISTO 01/15

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o serviço com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01416

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10. - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01/17

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 24, inc II e art. 26, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz - BA, __ de _____ de 2021.

_____ ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	_____ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX EMPRESA CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01/18

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 060/2021

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ.

EMENDA: LICITAÇÃO. DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA. Exame prévio da Dispensa de licitação para efeitos de cumprimento do art. 24, II, da Lei n° 8.666/93. Constatação de regularidade. Aprovação.

I- RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo encaminhado a esta Procuradoria Jurídica para exame e parecer, versando sobre dispensa de Licitação, no qual o objeto é contratação da empresa **GABRIELE OLIVEIRA ME** para aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Para instrução dos autos, foram juntados seguintes documentos:

a) Solicitação para a abertura do Processo Licitatório, constando solicitação e justificativa pelo Secretário de Infraestrutura;

b) Certidão de que a documentação apresentada atende a requisitos para a abertura do Processo Licitatório, certificado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

c) Autorização de abertura de Processo Licitatório, expedido pelo Prefeito Municipal;

d) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do mesmo objeto da licitação, apresentado através de cotação de preços;

e) Preço referencial do fornecimento do serviço, conforme anexado;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01/19

É o breve relatório.

Passo a fundamentação.

II- FUNDAMENTAÇÃO DO PARECER

Prima face tem que o parecer possui natureza opinativa, de caráter obrigatório, no entanto não é vinculante, salienta-se ainda que a presente manifestação tem por base, os elementos que constam, até a presente data, nos autos deste processo administrativo em epígrafe.

É o que passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico.

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos **princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.**

Sempre que haja a possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas pela própria lei. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Pois bem, após as considerações passamos para análise do Processo Administrativo sob o n° 084/2021.

Assim, retiradas as considerações, após apresentadas ás obrigatoriedades da licitação e do procedimento, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência das exceções, em meio á regra, quais sejam dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Em razão do valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que contratação se dê por meio de Dispensa de licitação com fundamento no art.24, II da Lei 8.666/93, vejamos:

> ***Art. 24. É dispensável a licitação:***
>
> ***II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;***

Nesse diapasão, depreende-se, que nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que reduzam as formalidades impostas pela contratação da Administração Pública.

Foram anexadas ao presente processo três cotações de preços, sendo da empresa, demonstrado o menor valor, sendo de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01510

O preço ajustado deve ser coerente com os valores dispostos no mercado, estando comprovado nos presentes autos, que a empresa demonstrou maior razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

O processo administrativo encontra-se formalmente em ordem, estando presente nos autos, descrição dos serviços, cotação de preços, dentre outras certidões negativas, obrigatórias para contratação da empresa.

Por fim, salienta-se que não se inclui na análise dessa Procuradoria, os elementos técnicos, como por exemplo, de ordem financeira ou orçamentária, pelos quais devem ser analisadas pelos setores responsáveis.

No mais, o processo encontra-se em ordem e demonstra condições favoráveis a sua contratação direta da empresa **GABRIELE OLIVEIRA ME,** sob a forma de dispensa de licitação. Portanto, esta Procuradoria opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do art.24, II, da lei 8.666/93.

Este é o parecer.

S.M.J.

Santaluz, 01 de Março 2021.

ANANDA MARIA SANTOS FERREIRA
PROCURADORA ADJUNTA DO MUNICIPIO

ILKA SANTANA LOPES
PROCUADORA GERAL DO MUNICIPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
0151

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2021

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santaluz – BA, a contratação da pessoa jurídica **GARIELE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.680.427/0001-25, com sede na Travessa Joaquim Andrade de Goes, nº 313, Centro, CEP: 48.880-000, Santaluz – BA, pelo valor global de **R$ 17.500,30 (dezessete mil e quinhentos reais e trinta centavos)**; referente à contratação de empresa para aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura deste município, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Santaluz - BA, 02 de março de 2021

OZÉIAS DE ARAUJO SACRAMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01/12

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura deste município.
Favorecido:	GARIELE OLIVEIRA - ME
Prazo de Execução:	02/03/2021 à 31/12/2021
Valor Total:	R$ 17.500,30 (dezessete mil e quinhentos reais e trinta centavos)
Fundamento Legal:	art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 060/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz - BA, 02 de março de 2021.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01513

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura deste município.
Favorecido:	GABRIELE OLIVEIRA - ME
Prazo de Execução:	02/03/2021 à 31/12/2021
Valor Total:	R$ 17.500,30 (dezessete mil e quinhentos reais e trinta centavos)
Fundamento Legal:	art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 060/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz – BA, 02 de março de 2021.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2012! PMDESANTALUZ/BA - ICP - Controle Pessoal 202100011

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VISTO 01514

CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA** e a Empresa **GABRIELE OLIVEIRA - ME.**

CONTRATO Nº 084/2021

A Prefeitura municipal de **SANTALUZ - BA**, com sede no(a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **GABRIELE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Joaquim Andrade de Goes, nº 313, Centro, CEP: 48.880-000, Santaluz – BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.680.427/0001-25, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Dispensa de Licitação nº 060/2021** e **Processo Administrativo 084/2021**, que se regerá pelas suas normas, pelo art. 24, inc. II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de contrato é a aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 02/03/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Gabriele Oliveira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VISTO 01515

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 17.500,30 (dezessete mil e quinhentos reais e trinta centavos);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5°, § 3°, da lei 8.666/93;

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, sediada Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, neste Município;

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Unidade: 29.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Projeto Atividade: 2.701 - Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte De Recursos: 00 recursos ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01516

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o serviço com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VISTO

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10. - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 24, inc. II e art. 26, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Gabriela Oliveira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01518

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz - BA, 02 de março de 2021.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GABRIELE OLIVEIRA - ME
EMPRESA
CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
01519

Santaluz - BA, 02 de março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA
CNPJ Nº 13.807.870/0001-19
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 084/2021 **Contrato** 084/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz. **Contratada:** GABRIELE OLIVEIRA - ME. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura deste município. **Vigência:** 02/03/2021 a 31/12/2021. **Valor Global:** R$ 17.500,30 (dezessete mil e quinhentos reais e trinta centavos). **Dotação Orçamentária:** órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Santaluz; unidade: 29.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; projeto atividade: 2.701 - Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura; elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; fonte de recursos: 00 recursos ordinários – valor global R$ 17.500,30 (dezessete mil e quinhentos reais e trinta centavos). **Fundamentação legal:** art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

OZEIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO
PRESIDENTE DA CPL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 20121 PMDESANTALUZ/BA - ICP - Controle Pessoal 202100001

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
0161